

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI Nº 205/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá outras providências.

A análise jurídica do Projeto de Lei nº 205/2009, pela qual o Poder Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a abertura de crédito adicional especial, será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos vinculados ao Convenio PRODESA - CONTRATO N. 186.167-25/2005 celebrados entre a União Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O Município, em justificativa de "urgência" requer a autorização, para efeitos de assegurar a aquisição de equipamentos para a Patrulha Mecanizada, sendo tal valor afeto ao contrato de repasse no respectivo programa.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei nº 205/2009, respeitados os limites estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, com relação à forma da tramitação requerida.

É o parecer.

Castro, 01 de dezembro de 2.009.


Mozar Tadeu Lopes

Assessor Jurídico
OAB/PR 12.135